

LEI MUNICIPAL Nº 1.436 – GAB / PMA, de 06 de Abril de 2022.

PUBLICADO EM: 06.04.2022

D. Neuza M. de P. Santos

Dispõe sobre a DOAÇÃO de Solo Urbano do Patrimônio Municipal ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, local que abrigará futuras instalações daquela Corporação e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, faz Saber que a Câmara Municipal de Almeirim aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a Prefeitura de Almeirim a realizar a DOAÇÃO de área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no perímetro urbano desta cidade de Almeirim Estado do Pará, sito à Rua Vereador Pedro Caldas Batista, nº 1890, Quadra nº 190, Bairro: Matinha, Zona Urbana do Município de Almeirim-PA, destinado a futuras instalações do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará**.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior possui as seguintes características:

Limitações: Pela frente com Pedro Caldas Batista;
Pelo fundo com Rua Flávia Smith de Moraes;
Pela lateral direita com Unidade de Policiamento Militar-UPP;
Pela lateral esquerda com Sr. Milton da Silva Rodrigues.

Art. 3º - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, possui o seguinte perímetro métrico:

Medições: (64,00m) (sessenta e quatro metros de frente);
(64,00m) (sessenta e quatro metros de fundos);
(62,00m) (sessenta e dois metros pela lateral direita);
(62,00m) (sessenta e dois metros pela lateral esquerda).

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.417, de 07/07/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, 06 de Abril de 2022.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal de Almeirim

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000 – Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05